

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 de 08 do ano da graça de 2024, e em cumprimento ao r. mandado da MM. Juíza de Direito desta Comarca de Serranópolis/GO, extraído dos autos da ação nº 5544282-73 requerida por Banco do Brasil , eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, diligenciando nesta Comarca, e, aí sendo, às 11:00 horas, após as cautelas de praxe, procedi à Avaliação do seguinte bem:

Um imóvel rural matrícula 6.117 com 20,4354 ha e o imóvel rural matrícula 5.277 com 14,52 ha, trata-se de duas matrículas, mas segundo informado com moradores da cidade as terras são vizinhas.

Trata-se de uma terra bem localizada, próxima da cidade, de fácil acesso, na saída do cemitério é só seguir reto, terra vermelha, de boa qualidade, apta a criação de bovinos, por esses dias os proprietários estão plantando mandioca na fazenda, fui a fazenda na semana passada e deparei-me com bois nelore próximo ao curral.

Informo que deparei-me com casa sede, curral e algumas benfeitorias, mas fui informado que as benfeitorias pode não estar dentro das matrículas 5.277 e 6.117, desta feita, apenas informo que existe casa sede e curral no imóvel.

Após consultas com corretores e fazendeiros da cidade cada hectare fica avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto.

Serranópolis/GO,08 de 08 de 2024

Nazir Seabra Guimarães Neto
Oficial de Justiça